



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro**



DECRETO Nº 1479/2022

**Altera horário de expediente nas
repartições públicas do Município de Sete
de Setembro, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, o expediente será das 7h00min às 13h00 min, sem intervalo para almoço, ressalvados os atendimentos de urgência na Secretaria de Saúde e Assistência Social, exceto para o cargo de vigilante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 20
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

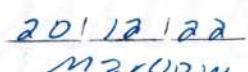

Marcio Politowski
Prefeito Municipal


Jason Paluchowski

Sec. de Administração e Planejamento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado no Mural em


20/12/22
2022